



Centro de Tradições Gaúchas

“RELEMBRANDO TIO LAUTÉRIO”

Lema: *“De Geração em Geração Cultuando a Tradição”*

Filiado ao MTG

CGC/MF 89.970.867/0001-83

Exmo Sr:
Prefeito Municipal de Chiapetta
M.D. Eder Luis Both
Chiapetta – RS

Ref: 14º RODEIO CRIOULO DE CHIAPETTA

A Patronagem do CTG Relembrando Tio Lautério, aqui representada pelo Patrão, Sr. Joanir Aloisio Strada, vem respeitosamente à V.Ex^a convidar para o 12º Rodeio Crioulo de Chiapetta à realizar-se no dia 03, 04 e 05 de Janeiro de 2020.

Outrossim, devido às custas para a realização deste evento, é de suma importância que tenhamos o auxílio financeiro, o qual solicitamos o valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Real).

Sendo o que tínhamos no momento, contanto com Vossas presenças, antecipadamente agradecemos.

Chiapetta-RS, 20 de Novembro de 2019


Joanir Aloisio Strada
Patrão



Centro de Tradições Gaúchas

“RELEMBRANDO TIO LAUTÉRIO”

Lema: *“De Geração em Geração Cultuando a Tradição”*

Filiado ao MTG

CGC/MF 89.970.867/0001-83

Exmo Sr:
Prefeito Municipal de Chiapetta
M.D. Eder Luis Both
Chiapetta – RS


Ref: PAGAMENTO PROFESSOR DE DANÇAS TRADICIONAIS.

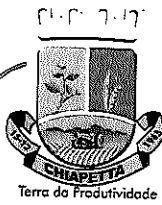
A Patronagem do CTG Relembrando Tio Lautério, aqui representada pelo Patrão, Sr. Joanir Aloisio Strada, vem respeitosamente à V.Ex^a pedir o apoio financeiro para custear o valor que é pago para o professor das Invernadas do CTG Relembrando Tio Lautério de Chiapetta-RS.

Outrossim, devido às custas para a realização das aulas é de suma importância que tenhamos o auxílio financeiro, o qual solicitamos o valor de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e quinhentos Reais). Este dividido em dez meses.

Sendo o que tínhamos no momento, contanto com Vossas presenças, antecipadamente agradecemos.

Chiapetta-RS, 20 de Novembro de 2019


Joanir Aloisio Strada
Patrão



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

OF. ADM. Nº 118/19

Chiapetta - RS, 12 de dezembro de 2019.

Ilustríssimo Presidente:

Ao ensejo deste cumprimento Vossa Senhoria e demais Edis com assento nesta egrégia casa, oportunidade em que, no uso das prerrogativas que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCO** a Câmara de Vereadores para reunião de caráter **EXTRAORDINÁRIO**, a realizar-se no dia 27 de dezembro de 2019, às 19h00 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

Apreciação da seguinte matéria:

1 - PROJETO DE LEI Nº 050/19, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, que "Autoriza a celebração de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco com o Centro de Tradições Gaúchas Relembrando Tio Lautério, por meio de termo de fomento, e dá outras providências".

Sendo o que se apresentava para o momento, colho do ensejo para externar lhe protestos de elevada estima e profundo respeito.

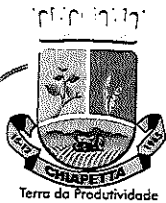
Atenciosamente,



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.



Ilustríssimo Senhor,
Joel Pires Corrêa.
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Nesta Cidade



PROJETO DE LEI Nº 050/19, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza a celebração de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco com o Centro de Tradições Gaúchas Relembrando Tio Lautério, por meio de termo de fomento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Chiapetta, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco com o Centro de Tradições Gaúchas Relembrando Tio Lautério, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 89.970.867/0001-83, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 856, através de sua diretoria legalmente constituída, mediante a firmatura de termo de fomento.

Parágrafo Único. A parceria mencionada no caput deste artigo será acordada em observância dos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e sua regulamentação nos diplomas legais e normativos que lhes vierem a substituir. O Poder Executivo, por meio da Assessoria Jurídica do Município, poderá ajustar as disposições e/ou os termos do ajuste.

Art. 2º O Poder Executivo repassará, mediante a transferência de recursos financeiros, ao Centro de Tradições Gaúchas Relembrando Tio Lautério, o montante de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), sendo que destes 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para atividades culturais, a partir do mês de março até o mês de dezembro de 2020, e o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, no mês de janeiro de 2020, visando auxiliar o CTG – Centro de Tradições Gaúchas da referida entidade, na promoção e realização de Rodeio Crioulo de Chiapetta/Festa Campeira, a entidade deverá atender os requisitos estabelecidos em lei e cumprir com as obrigações acordadas.

Art. 3º. O Centro de Tradições Gaúchas Relembrando Tio Lautério, deverá efetuar a prestação de contas junto ao Departamento Contábil do Município, do montante que será pago mensalmente e também deverá prestar contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do montante recebido em parcela única.

Art. 4º. A inadimplência relativa à prestação de contas de uma parcela recebida ensejará a suspensão dos repasses até a regularização da situação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.018 - ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições - 10.000,00

2.018 - ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições - 8.500,00

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA,
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**



EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:



Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

Chiapetta, 11 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Vereador Joel Pires Corrêa,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Chiapetta - RS.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:**

Muito nos honra externar uma vez mais a Vossa Excelência e denodados Senhores Vereadores de todas as bancadas nossos cordiais e efusivos cumprimentos, quando encaminhamos o Projeto de Lei nº 050/2019 para estudo, análise e apreciação dos distintos Senhores Vereadores, aos quais manifestamos nossa admiração e o apreço costumeiro, com cordiais cumprimentos, fazendo acompanhar a seguinte:

Justificativa

Na oportunidade em que os cumprimentamos, venho encaminhar-lhe o Projeto de Lei nº 050/19, de 11 de dezembro de 2019, através deste Projeto de Lei, estamos solicitando com todo respeito e apreço autorização legislativa para celebração de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco com o Centro de Tradições Gaúchas Relembrando Tio Lautério, por meio de termo de fomento.

O referido auxílio vem subsidiar as ações culturais promovidas pelo Centro de Tradições Gaúchas Relembrando Tio Lautério, a fim de conservar as tradições gaúchas de nosso município, sendo usos e costumes, danças tradicionais e estimular a participação de jovens em uma sociedade sadia e que ensina valores e princípios.

Cabe salientar que no mês de janeiro de 2020, mais uma vez acontecerá o Rodeio no parque do município, o qual sem este aporte financeiro tornaria-se inviável sua realização pela entidade, enfraquecendo a nossa rica cultura gaúcha no município.

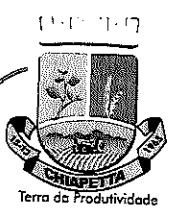
Este apoio à entidade é de suma importância para a valorização das tradições gauchescas, as quais também fazem parte da nossa cultura e merecem atenção da Administração Municipal, que sempre prezou pela valorização de todas e quaisquer manifestações culturais e artísticas, as quais acabam por desenvolver a própria economia da nossa cidade, em razão de promover o turismo.

A Administração Municipal tem contribuído com outros segmentos sociais a fim de manter ativa a participação da comunidade nos projetos culturais e tradicionais do município. Na presente situação o interesse se deve principalmente a manutenção do desenvolvimento das tradições gaúchas, que se apresenta como um evento que propicia a convivência saudável e harmoniosa entre a comunidade, tanto adultos, como jovens e crianças.

Assim, ante a legalidade e legitimidade desta proposta legislativa, buscamos a colaboração do Legislativo Chiapetense na aprovação do presente e projeto de lei, visto que em consonância com os interesses locais, bem como por atender às demandas sociais, mostrando-se um projeto de lei de relevante interesse local.

Atenciosamente,

EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.



LEI MUNICIPAL Nº 1.038/19, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza a celebração de parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco com o Centro de Tradições Gaúchas Relembrando Tio Lautério, por meio de termo de fomento, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Chiapetta, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco com o Centro de Tradições Gaúchas Relembrando Tio Lautério, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 89.970.867/0001-83, localizado na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 856, através de sua diretoria legalmente constituída, mediante a assinatura de termo de fomento.

Parágrafo Único. A parceria mencionada no caput deste artigo será acordada em observância dos ditames da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e sua regulamentação nos diplomas legais e normativos que lhes vierem a substituir. O Poder Executivo, por meio da Assessoria Jurídica do Município, poderá ajustar as disposições e/ou os termos do ajuste.

Art. 2º O Poder Executivo repassará, mediante a transferência de recursos financeiros, ao Centro de Tradições Gaúchas Relembrando Tio Lautério, o montante de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), sendo que destes 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) será pago em parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para atividades culturais, a partir do mês de março até o mês de dezembro de 2020, e o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, no mês de janeiro de 2020, visando auxiliar o CTG – Centro de Tradições Gaúchas da referida entidade, na promoção e realização de Rodeio Crioulo de Chiapetta/Festa Campeira, a entidade deverá atender os requisitos estabelecidos em lei e cumprir com as obrigações acordadas.

Art. 3º. O Centro de Tradições Gaúchas Relembrando Tio Lautério, deverá efetuar a prestação de contas junto ao Departamento Contábil do Município, do montante que será pago mensalmente e também deverá prestar contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do montante recebido em parcela única.

Art. 4º. A inadimplência relativa à prestação de contas de uma parcela recebida ensejará a suspensão dos repasses até a regularização da situação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chiapetta

Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2.018 - ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições - 10.000,00

2.018 - ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.50. 41.00.00.00.00 - Contribuições - 8.500,00

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA,
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**


EDER LUIS BOTH,
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:


Luana Barbara Da Rosa Pitol,
Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Chiapetta

PORTARIA Nº 1.081/19, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Designa à senhora SIMONE REGINA FIN, para a função de gestor da parceira celebrada com a OSC Centro de Tradições Gaúchas Relembrando Tio Lautério, e dá outras providências”.

EDER LUIS BOTH, Prefeito Municipal de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1.038/19, de 30 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Simone Regina Fin, Professora, matrícula funcional nº 613, para a função de gestor da parceria celebrada com a OSC Centro de Tradições Gaúchas Relembrando Tio Lautério, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade na área de Cultura.

Art. 2º. São atribuições do gestor:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- IV – disponibilizar matérias e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.


EDER LUIS BOTH
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


LUANA BARBARA DA ROSA PITOL,
Secretária Municipal de Administração.